



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

12ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8328, Fortaleza-CE - E-mail: for12cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **0100350-87.2019.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Paulo Geovani Cardoso Barros**
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

CERTIFICO que a sentença de páginas 74/75 transitou em julgado em 12/06/2019. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2019.

Antonio Rodrigues de Araújo Neto

Técnico Judiciário

Núcleo de Produtividade Remota - Portaria n.º 1005/2019

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.